SANCIONADO
EM 11 / 02 / 2010

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
11 FEV. 2010
Doc. Recebido
horas
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°563/2010

"Concede Aumento Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - O Agente Comunitário de Saúde, passará a receber o valor mensal de R$-767,50(Setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º – Os recursos Orçamentários desta lei correrão por conta do repasse financeiro do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2010.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 11 de fevereiro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076